

PORTARIA Nº 303, DE 10 DE JUNHO DE 2026**DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO PARA CONVERSÃO FACULTATIVA DA LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA.**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **PAULINO LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 114, § 2º, da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 608, de 10 de junho de 2026, que regulamenta a conversão da licença-prêmio em pecúnia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e o regular funcionamento da rede municipal de ensino, evitando o afastamento simultâneo de elevado número de profissionais da educação para fruição de licença-prêmio;

CONSIDERANDO que a conversão em pecúnia constitui medida excepcional, adotada neste momento exclusivamente em relação aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, em razão das peculiaridades e necessidades do serviço público educacional;

RESOLVE:

Art. 1º A conversão facultativa em pecúnia da licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de abril de 2020 e 17 de abril de 2025 fica autorizada exclusivamente aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, observados os demais requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo constitui hipótese excepcional e exclusiva, vedada a conversão facultativa em pecúnia de quaisquer outras licenças-prêmio não abrangidas pelo *caput*.

Art. 2º A conversão dependerá de requerimento do servidor interessado e da observância dos requisitos previstos na legislação municipal e no Decreto Municipal nº 608, de 10 de junho de 2026.

Art. 3º O pagamento ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município e à autorização do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 114, § 2º, da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi/ES, 10 de junho de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico par aos devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 10 de junho de 2026.

STÊNIO WASHIGTON RODRIGUES BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO